

## **PORTARIA Nº 85, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o que dispõe a Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015;

Considerando a publicação da Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 50000.024622/2019-10, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por 04 (quatro) anos, a partir da sua publicação, nos termos do § 1º, do art. 10, da Resolução CONTRAN nº 691, de 2017, a pessoa jurídica **DB - GENÉTICA SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA - ME**, CNPJ nº. 12.841.848/0001-22, sediada na Avenida Paulista, nº 2073 - Edifício Horsa II - Sala 1701, Bela Vista, CEP: 01311-300 - São Paulo/SP, para realização de exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O laboratório credenciado registrará o resultado do exame toxicológico diretamente na Base Nacional do RENACH.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI**  
**DIRETOR SUBSTITUTO**